



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria 19/2022

PORTARIA Nº. 019 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

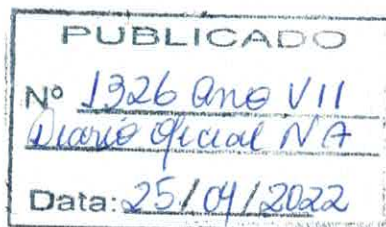
Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo a Qualificação, nos termos do Art. 4º., da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a cada servidor aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo;

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	71	Cristina Rios dos Santos Saracho	Agente administrativo	Ensino médio completo	5 %
2.	80	Ellen Vanessa Diniz Fretis	Agente administrativo	Ensino médio completo	5 %
3.	237	Margareth Aparecida Tiago Mignoli	Técnica em Contabilidade	Ensino Médio Completo c/Curso Técnico em Contabilidade – inscrito no CRC	5 %
4.	158	Maressa Maelly Soares Noronha	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	8,34%
5.	65	Marcos Roberto Matos	Agente administrativo	Ensino médio completo	5 %
6.	82	Luciana Magro de Sousa	Aux. de serviços diversos	Ensino Fundamental completo	5 %
7.	126	Josenildo Nascimento	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5 %
8.	05	Edna Valeria Diniz da Motta	Assistente Administrativo	Ensino médio completo	5 %

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e Horas estabilizadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE




Gabinete da Presidência, aos 25 dias de abril de 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

26/04/2022 26/05/2022
Rua São José, nº. 654 Fone (67) 3443-0700 Fax (67) 3441-4742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria 19/2022


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4-2022.

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 4-2022 – Processo nº 15-2022, objetivando a compra de bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: **MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS PARA CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS**, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 28/04/2022, de 07h00 às 13h00, após solicitação, no prédio da Câmara sito à rua São José nº 664 no Setor de Licitação ou na íntegra, pelo site: <https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2022/pregao-4-2022-calhas-e-rufos>. Entrega e abertura de Proposta e Documentação: Dia: 06/05/2022 às 08h00min (Horário Local).

Marcos Roberto Matos
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria 19/2022

PORTARIA Nº. 019 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 4º, da Lei Ordinária 1669, de 30 de março de 2022, atribuindo o percentual a ser pago a cada servidor aos servidores (as) relacionados (as) na tabela abaixo:

Nº	Matr	Nome	Cargo de Concurso	Qualificação exigida/concurso	%
1.	71	Cristina Rios dos Santos Saracho	Agente administrativo	Ensino médio completo	5 %
2.	80	Elien Vanessa Diniz Fretis	Agente administrativo	Ensino médio completo	5 %
3.	237	Margareth Aparecida Tiago Mignol	Técnica em Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade – inscrito no CRC	5 %
4.	158	Maressa Maelly Soares Noronha	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	8,34%
5.	85	Marcos Roberto Matos	Agente administrativo	Ensino médio completo	5 %
6.	82	Luciana Magro de Sousa	Aux. de serviços diversos	Ensino Fundamental completo	5 %
7.	126	Josenildo Nascimento	Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	5 %
8.	05	Édna Valéria Diniz da Motta	Assistente Administrativo	Ensino médio completo	5 %

Art. 2º. O Adicional de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor da remuneração permanente do Servidor no cargo efetivo, incluídos valores decorrentes das horas normais, adicional por tempo de serviço, incorporações e Horas estabilizadas.

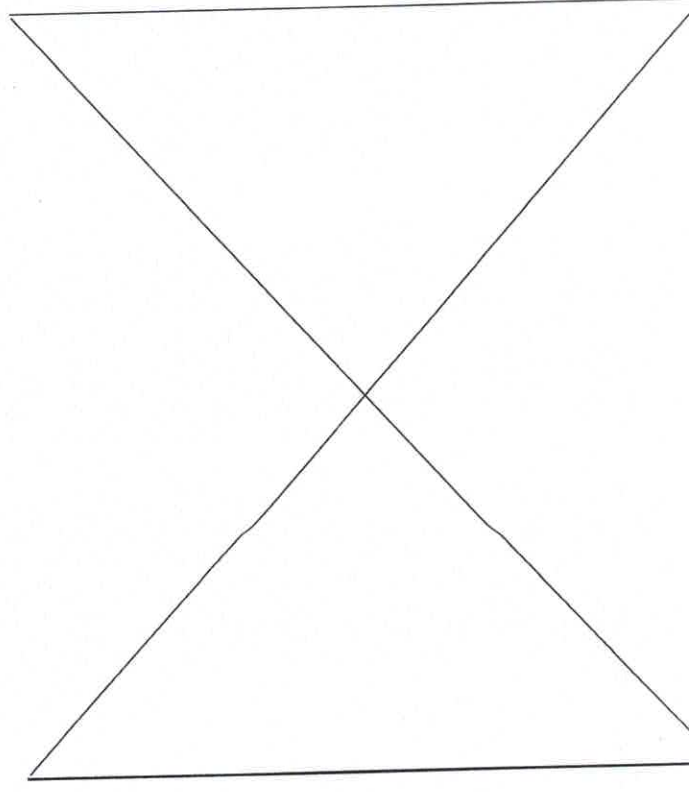
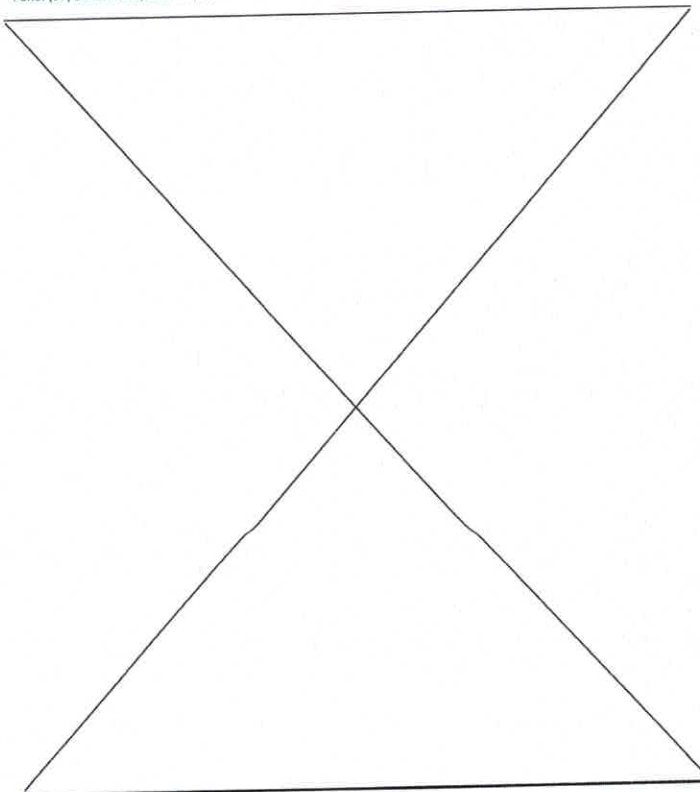
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de abril de 2022.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: licitacoes@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria 19/2022

[Handwritten Signature]
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 27, 28 e 29 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de abril de 2022.

[Handwritten Signature]
LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0782 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legisl@novaandradina.ms.gov.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0782 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
Site: <http://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: legisl@novaandradina.ms.gov.br